

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MINISTRA RELATORA CÁRMEN LÚCIA DO E. SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL**

SUSTENTAÇÃO ORAL

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF 731)

Autos n. 0101222-24.2020.1.00.0000

**TELCOMP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
COMPETITIVAS**, já devidamente qualificadas nos autos da **ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE
PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF 731)** que litiga com **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, tem trâmite
perante esse MM. Juízo, vem, por seu advogado infra assinado, mui respeitosamente perante Vossa
Excelência, informar sua ciência à inclusão do presente feito na pauta de julgamento de lista n. 464-
2020, a ser realizada no próximo 11/12/2020 e, com isso, à luz da Emenda Regimental nº 53, de 18 de
março de 2020¹, requerer a habilitação para fins de sustentação oral no presente caso.

Sem prejuízo, apenas por zelo, registra que já encaminhou o formulário de habilitação ao e-mail
videoconferenciaplenario@stf.jus.br, conforme anexo.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 2 de dezembro de 2020.

GRAZZIANO M. FIGUEIREDO CEARÁ

OAB/SP nº 241.338

¹ “Art. 21-B Todos os processos de competência do Tribunal poderão, a critério do relator ou do ministro vistor com a concordância do relator, ser submetidos a julgamento em listas de processos em ambiente presencial ou eletrônico, observadas as respectivas competências das Turmas ou do Plenário.

...

§ 2º Nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas neste regimento interno, fica facultado à Procuradoria-Geral da República, à Advocacia-Geral da União, à Defensoria Pública da União, aos advogados e demais habilitados nos autos encaminhar as respectivas sustentações por meio eletrônico após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Art. 131.

§ 5º Os advogados e procuradores que desejarem realizar sustentação oral por videoconferência, nas sessões presenciais de julgamento do Plenário e das Turmas, deverão inscrever-se, utilizando o formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal até 48 horas antes do dia da sessão.”